

1º - TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2022.

=====

Termo de Aditamento celebrado entre a Prefeitura Municipal de Dracena e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena.

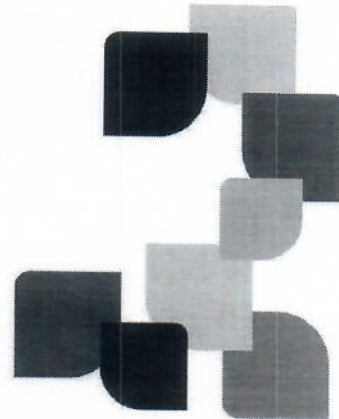
DOS PARTÍCIPES

Como CONVENIENTE a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**, Estado de São Paulo, sediada a Av. José Bonifácio, 1437, Centro, CEP: 17.900-000, inscrita no CNPJ/MF 44.880.060/0001-11, através da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal de Dracena, Sr André Kozan Lemos, e como CONVENIADA a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.617.584/0001-02, representada pelo seu Provedor, Sr. CELSO XAVIER SANTIN, CPF. 043.824.528-80, RG nº. 9.639.305-1-SSP/SP, firmam o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO nº 005/2022, tendo entre si justos e acertados as condições e Cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

O prazo de vigência descrito na Cláusula Sétima, do Convênio original fica prorrogado de 01.01.2023 até 31.12.2023, para cumprimento do Plano de Trabalho vigente. Os serviços deverão onerar o seguinte elemento econômico: Funcional Programática: – 02.12.06 10.122.1016-2.015 - Categoria Econômica – 3.3.50.39.

As demais cláusulas pactuadas no Termo de Convênio nº 009/18, continuam com a mesma redação.



Estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente para que produza os efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal

Dracena, 29 de dezembro de 2022.

ANDRÉ KOZAN LEMOS

Prefeito Municipal

CLAUDIA MARA MESALINA MOREIRA LUGINICK

Secretária de Saúde e Higiene Pública

CELSO XAVIER SANTIN

Provedor da Santa Casa

Testemunhas: **Pereira Lobo Pesin**
Secretária Adjunta de Saúde
e Higiene Pública

William Sousa Oliveira
GERENTE DE PROJETOS
RG 39.616.032-9 | CPF 461.139.468-17
SANTA CASA DE DRACENA